

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 08/08/2023)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS (para ingresso em 2023).**

**Edital nº 01/2023**

O Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas (MPPP), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/mppp>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, curso de Mestrado Profissional:

**1. Inscrição:**

- 1.1. Para o Curso de Mestrado o candidato deve possuir graduação em qualquer área do conhecimento realizada em instituição nacional ou internacional devidamente reconhecida pela CAPES/MEC.
- 1.2. A inscrição se realizará exclusivamente via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA da UFPE ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 28 de agosto a 11 de setembro de 2023, até às 23:59 horas.
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o período de inscrição.
- 1.4. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação Profissional em Políticas Públicas - PPGPP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.5. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2. Documentação para inscrição:**

- 2.1. Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional a ser enviada via on-line através do sistema SIGAA:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo através do sistema SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa;
- b) Diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Declaração de vínculo para o candidato concorrente para as vagas reservadas para os servidores do IFPE e da UFPE. Essa exigência não se aplica ao candidato às vagas destinadas ao público geral.

2.3. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostilade Haia.

2.4. Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes do Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC. Para realizar a inscrição condicionada, além da documentação exigida aos demais candidatos, é necessário entregar a declaração de conclusão do curso ou a ata de colação de grau ou a comprovação de solicitação do diploma de graduação. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5. Serão considerados desclassificados(as) os(as) candidatos(as):

- a) que não apresentarem quaisquer documentos dos itens 2.1, 2.2 e 2.4 na sua inscrição;
- b) com Pré-Projetos de Pesquisa com elevado grau de semelhança. Neste caso, os dois Pré-Projetos serão desclassificados;

### **3. Concurso de Seleção e Admissão:**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada pelos professores Ernani Rodrigues de Carvalho Neto, Arthur Leandro Alves da Silva e Leon Victor de Queiroz Barbosa, docentes integrantes do Colegiado do Programa, tendo como suplentes os professores Erinaldo Ferreira do Carmo e André Felipe Coelho Canuto.

3.1. A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado:</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>	<b>Quem realiza?</b>
Inscrições	28/08/2023 a 11/09/2023	Até às 23h59	Candidato(a)
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>	12/09/2023	Até às 17h	Coordenação
Divulgação do Resultado da Etapa Etapa 1 – Homologação das Inscrições	12/09/2023	Até às 20 h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	13/09/2023 a 15/09/2023	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	16/09/2023	Até às 17 h	Coordenação
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	16/09/2023	Até às 17 h	Coordenação
<b>Etapa 2 – Prova de conhecimento</b>	17/09/2023	9h às 11h	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova de conhecimento	18/09/2023	Até às 20 h	Coordenação
Prazo Recursal da Etapa 2- Prova de conhecimento	19/09/2023 a 21/09/2023	Até às 23h59	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado após recurso Etapa 2- Prova de conhecimento	22/09/2023	Até às 17 h	Coordenação
<b>Etapa 3: Defesa do pré-projeto de pesquisa</b>	25/09/2023 a 29/09/2023	08h às 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	29/09/2023	Até às 23 h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo Recursal da Etapa 3 – Defesado pré-projeto de pesquisa	02/10/2023 a 04/10/2023	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado após	06/10/2023	Até às 20 h	Comissão de

recurso da etapa 3 e Resultado Final			Seleção e Admissão
Prazo Recursal do Resultado Final	09/10/2023 a 10/10/2023 (dois dias)	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após Recursos	11/10/2023	Até às 20h	Comissão de Seleção e Admissão
Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo, fazer referência ao item 9		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após matrícula		Coordenação

**3.1.1. Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo de caráter eliminatório e peso 5 (cinco) para cálculo da nota final. As notassserão ordenadas da maior para a menor e os candidatos que ocuparem até 1,5 vezes o número de vagas, por categoria serão aprovados para a Etapa de Defesa do Projetos, isto é: 45 candidatos do IFPE; 5 candidatos da UFPE e 3 candidatos de livre concorrência.

**3.1.2.** Em caso de empate:

- a) Para candidatos do IFPE e da UFPE será considerado o maior tempo de serviço na instituição;
- b) Para candidatos de livre concorrência, o candidato mais jovem;

A prova de conhecimento será aplicada no dia 17 de setembro de 2023, das 9h às 11h, na sede do IFPE, Campus Recife localizado à Av. Prof. Luís Freire, 500 - Cidade Universitária, Recife – PE, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, baseado no Programa constante do Anexo I, deste Edital.

**3.1.3 - Avaliação da Defesa dos Pré-Projetos de Pesquisa:** A avaliação da Defesa dos Pré-Projetos de pesquisa, comporá a etapa 3 da seleção e terá peso 5 (cinco) na composição da nota final. A comissão irá atribuir uma nota entre 0 e 10 ao Pré-Projeto de pesquisa defendido pelo candidato. São critérios para a análise da Defesa do Pré-Projeto de pesquisa:

<b>Cr�terios</b>	<b>%</b>
Justificativa e Descri�o do Problema e Objetivos	50
Consist�ncia da Fundamenta�o Te�rica e Metodol�gica	30
Reda�o T�cnica, uso do Vern�culo e Clareza	20

**3.1.3.** O dep sito do pr -projeto de pesquisa perante a Comiss o de Sele o e Admiss o ser  de responsabilidade exclusiva do candidato, com o m nimo de cinco e no m ximo de oito p ginas, contendo, no m nimo: t tulo, justificativa, descri o do problema, objetivo, fundamenta o te rica e metodol gica, refer ncias segundo as normas da ABNT. O pr -projeto deve ser entregue na seguinte configura o: formato de PDF, com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espa amento simples; as demais formata es s o livres.

**3.1.4.** A defesa do pr -projeto ocorrer  no formato remoto, sendo a programa o e link encaminhados por e-mail para os candidatos aprovados na etapa 2. As informa es de datas e hor rios tamb m ser o publicadas na p gina eletr nica do Programa de P s Gradua o em Pol ticas P blicas no endere o eletr nico [www.ufpe.bmppp](http://www.ufpe.bmppp). O programa n o se responsabiliza por eventuais problemas t cnicos que ocorram durante a realiza o da defesa do pr -projeto e inviabilizam a sua conclus o.

#### **4. C lculo da nota final**

4.1. A nota final do candidato no processo de sele o ser  dada pelo m nimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,50 (zero v rgula cinquenta) vezes a nota obtida na Prova de Conhecimentos mais 0,5 (zero v rgula cinquenta) a nota obtida na avalia o da defesa do Pr -projeto.

$$NF = 0,50 PC + 0,5DP$$

Sendo: NF = NOTA FINAL

PC = PROVA DE CONHECIMENTO

DP = DEFESA DO PR -PROJETO DE PESQUISA

As notas ser o divulgadas com 02 (duas) casas decimais observado arredondamentosim trico.

#### **5. Resultado**

5.1. Ser o considerados aprovados/classificados todos aqueles candidatos que obtiverem NF, calculada de acordo com o item 4.1, igual ou superior a 6,0 (seis);

5.2. A classifica o dos candidatos aprovados ser  feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente;

- 5.3. Eventuais empates serão resolvidos de acordo com o item 3.1.2 deste edital.
- 5.4. A divulgação dos resultados será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site do programa <https://www.ufpe.br/mppp>

## **6. Recurso**

- 6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (via SIGAA), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, observados os prazos constantes no cronograma do item 3.1 deste Edital.
- 6.2. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, observados os prazos constantes no cronograma do item 3.1 deste Edital.

## **7. Vagas e Classificação:**

- 7.1. São fixadas neste Edital até 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, sendo: i) 30 (trinta) vagas destinadas aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE); ii) 03 (três) vagas destinadas aos servidores da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), considerando a resolução nº 1/2011-CCEPE; e, iii) 02 (duas) vagas para candidatos de livre concorrência e sem vínculo empregatício com o patrocinador e/ou a UFPE.
- 7.2. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, observado o item 9.1 deste Edital.

## **8. Pré-requisitos as vagas:**

- 8.1. Para as 30 (trinta) vagas destinadas aos servidores da IFPE:
  - a) Ser servidor permanente e ativo do quadro de pessoal do IFPE;
  - b) Enviar termo de compromisso devidamente assinado pelo servidor;
  - c) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;
  - d) Não estar cursando ou ter mestrado concluído.
- 8.2. Para as 03 (três) vagas destinadas aos servidores da UFPE:
  - a) Ser servidor permanente e ativo do quadro de pessoal do UFPE;

- b) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;
  - c) Não estar cursando ou ter mestrado concluído.
- 8.3. Para as 02 (duas) vagas de livre concorrência:
- d) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;
  - e) Não estar cursando ou ter mestrado concluído.

## **9. Ingresso em Fluxo Contínuo**

- 9.1. A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 03 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.
- 9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 9.3. O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 5 dias.

## **10. Disposições Gerais**

- 10.1. As notas atribuídas aos candidatos na seleção serão homologadas pelo Colegiado do PPGPP;
- 10.2. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/mppp>;
- 10.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que, a ela, ainda não tenham se submetido.
- 10.4. A inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 10.5. Dúvidas e contatos devem ser enviados para e-mail: [selecaoppufpe@gmail.com](mailto:selecaoppufpe@gmail.com);
- 10.6. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos;
- 10.7. A não participação em qualquer etapa do certame implicará na desclassificação do candidato.

Ernani Rodrigues de Carvalho Neto

**Coordenador da Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas**

## **ANEXO I BIBLIOGRAFIA**

### **BÁSICA**

HOWLETT, Michael; RAMESH, M; PERL, Anthony. Política Pública Seus Ciclos eSubsistemas Uma Abordagem Integral

Capítulos: **1, 2 e 3.**

FIGUEIREDO FILHO, Dalson Britto. Métodos Quantitativos em Ciência Política. Curitiba:Intersaberes, 2019

Capítulos: **1, 2 e 3.**